



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 855/2006

Dá nova redação ao art. 1.º da lei n.º 831/2005, de 17 de outubro de 2005.

Hilton de Campos - Prefeito Municipal de Juína ã Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º O art. 1.º Lei Municipal n.º 831/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

óFica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na Av. Fernando Correa da Costa n.º 1682, em Cuiabá ã MT, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.425/0001-56, de uma área de terras urbana denominada **ó**lote n.º 12 da quadra n.º 03 da área de governo**ó**, com 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados), matriculado no cartório do 6.º ofício sob n.º 22.046.**ó**

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 30 de MARÇO de 2006.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal